



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1055

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1055

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.528, DE 125 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de Comissão de Sindicância Investigativa e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no artigo 165 da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO:

O Ofício n.º 50/2020, de 24 de agosto de 2020, que comunica fato ocorrido no Berçário Municipal, Departamento da Secretaria de Educação de Valentim Gentil, juntamente com provas documentais; e,

A necessidade de apuração de responsabilidade por infração praticada no serviço público, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011,

A necessidade de substituição de membro da Comissão de Sindicância Investigativa de que trata esta Portaria, por motivo de desistência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar:

ANDREIA APARECIDA BELEI SEGURA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; e TEREZA SANTOS OLIVEIRA,

ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE e VERA LUCIA ORTIZ,

ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE.

Todas estas são servidoras públicas do quadro de pessoal do Município de Valentim Gentil, convocadas para, sob a presidência da primeira, a constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar,

no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Ofício nº 50/2020, de 24 de agosto de 2020,

sob o protocolo nº 1448/2020 de que trata a Sindicância nº 02/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 4.527, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10/2020-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2020, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal LOURDES MARIA MOREIRA DA SILVA, RG nº 13.117.976 SSP/SP, CPF nº 159.255.668-07 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1055

Página 3 de 5

PIS/PASEP nº 106.15788.71/5, detentor(a) do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 1.411,18 (mil quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

A rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir do dia 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2020,

em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal LOURDES MARIA MOREIRA DA SILVA, RG nº 13.117.976 SSP/SP, CPF nº

159.255.668-07 e PIS/PASEP nº 106.15788.71/5, detentor(a) do cargo efetivo de

INSPETOR DE ALUNOS.

A rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de Exoneração a partir do dia 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br

Resoluções

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 10/2020-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

REQUERENTE: LOURDES MARIA MOREIRA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre a aprovação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1055

Página 4 de 5

Processo nº 10/2020- FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2020, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 10/2020-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 10/2020-FUPREMU, no qual LOURDES MARIA MOREIRA DA SILVA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a que tem direito, nos

termos do art. 17 c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2020.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 28/09/2020.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro

Fone: (17) 3485-9400

Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL FUPREMU

CNPJ: 15.209.937/0001-49

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contrato nº 028/2020

Convite nº 04/2020

Processo Nº: 030/2020

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a empresa GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 04.313.315/0001-40, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 102, Bairro: Centro, CEP 17800-000, Adamantina/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 26 de março de 2020, objeto do Convite nº 04/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o PRAZO DE EXECUÇÃO POR 03 (TRÊS) MESES, do Contrato nº 028/2020, Convite nº 04/2020, Processo nº 030/2020, destinado à contratação de empresa para revisão e reorganização do plano de carreira do magistério e estatuto dos servidores públicos do Município de Valentim Gentil/SP, com vigência inicial, em 26/06/2020.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1055

Página 5 de 5

testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 24 de Junho de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Silvio Graboski de Oliveira

Contratada

Outros Atos

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Pregão Presencial nº 34/20 - Processo nº 114/20

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia, controlador de acesso e vigilância 24 horas para a secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 4356/20, reunida as 16:00 horas do dia 23 de setembro de 2020, decidiu pela manutenção da inabilitação das empresas Godoy & Araujo Segurança Patrimonial Ltda – ME, Grandes Lagos Segurança Patrimonial Ltda e Teixeira & Calado Segurança Ltda. A íntegra da decisão pode ser acessada no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 23 de setembro de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.